



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

### **PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS AO PROJETO DE LEI N.º 53/2026**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 53/2026, de autoria do Nobre Vereador Adilson Henrique, que “Dispõe sobre a concessão do Alvará de Regularização de Obras e dá outras providências.”.

A ilustríssima Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, sob o ponto de vista jurídico, não vê obste ao projeto quantos aos aspectos de legalidade e de constitucionalidade.

No entendimento desta Comissão de Obras e Serviços Públicos, o projeto prevê que proprietários de edificações, que foram ampliadas há mais de um ano, possam requerer junto a Prefeitura Municipal o Alvará de Regularização de Obras. Após análise desta Comissão verificou-se que a propositura está alinhada com o Art. 1302 da Lei nº 10.406, o Código Civil, na Seção VII, que trata do Direito de Construir.

Diante do exposto, com base no interesse público e no direito urbanístico, esta Comissão de Obras e Serviços Públicos, exara parecer favorável ao presente Projeto.

Quanto ao mérito reservo meu direito de me manifestar na Tribuna.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 15 de junho de 2026.

Vereadora Catiane Fonseca – UNIÃO BRASIL  
**Presidente e Relatora**

Vereador Rodrigo Meireles - PL  
**Vice-Presidente**

Vereadora Fran Miranda - PL  
**Membro**

